



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

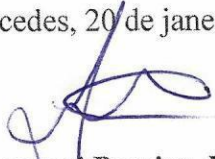
**Procedimento Licitatório nº 2/2017**

**Pregão Presencial nº 2/2017**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de fotocópias e encadernação de apostilas para disponibilização aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2017.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 20 de janeiro de 2017.

  
**Geovani Pereira de Mello**  
**OAB/PR 52.531**  
**Procurador Jurídico**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 005/2017.**  
**DATA: 20 DE JANEIRO DE 2017**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 2/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 2/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 2/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 2/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### REPRODUÇÃO DE APOSTILAS

Adjudicatário: Souza & Bedin Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais).

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017

  
Cleci M. Rambo Loffi  
PREFEITA

- PUBLICADO -

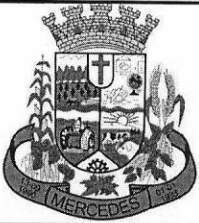
DATA: 24 / 01 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1219





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

24 de janeiro de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1219 - 9 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mercedes-PR, em 23 de janeiro de 2016.

**Nelson Martins**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NEW TEC COMERCIAL LTDA – EPP

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 006/2016

OBJETO: Apuração de infração à Ata de Registro de Preços n.º 40/2016

INTERESSADA/BENEFICIÁRIA: New Tec Comercial Ltda - EPP

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento e do prazo para recolhimento de multa.

DECISÃO: Diante do exposto, considerando a configuração de parcial inadimplemento contratual, consubstanciado no não atendimento da Ordem de Compra n.º 2980/2016, de 10/06/2016, aplico à Beneficiária a sanção de multa de 10%, nos termos da cláusula décima, item 10.1.2 da Ata de Registro de Preços, e do art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, ao mesmo tempo em que determino a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 77 do mesmo diploma legal, com a consequente e parcial revogação do Pregão, forma Presencial, n.º 17/2016. Publique-se! Intime-se!

INTIMAÇÃO: Fica a BENEFICIÁRIA intimada para proceder o recolhimento da multa, no valor de R\$ 1.516,80, até a data de 30/03/2017, mediante a obtenção do competente documento de arrecadação junto ao Departamento de tributação Município de Mercedes, sito no Paço Municipal.

A presente decisão está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes-PR, 23 de janeiro de 2017.

**Cleci M. R. Loffi**  
PREFEITA

#### PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017.

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 2/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 2/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

#### RESOLVE

Art. 1º **HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 2/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 2/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página 3

  
000099





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

24 de janeiro de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1219 - 9 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### REPRODUÇÃO DE APOSTILAS

Adjudicatário: Souza &amp; Bedin Ltda. ME

Valor Proposto: R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais).

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA

#### PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA Nº 006/2017.  
DATA: 23 DE JANEIRO DE 2017.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Artigo 1º EXONERAR**, em de 23 de dezembro do corrente ano, a servidora **Vania Maria Meller Rauber**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social desta Municipalidade.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2017.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA

#### PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017  
DATA: 23 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 4/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 4/2017, através do Sistema de Registro de Preços,

#### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 4/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 4/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

Página 4

000100



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA\*

PORTARIA Nº: 005/2017.  
DATA: 20 de janeiro de 2017.  
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 2/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 2/2017, através do Sistema de Registro de Preços.

\*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

PUBLICADO	
DATA.	24 / 01 / 17
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA.	26
Nº EDIÇÃO.	4378





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO P

DECRETO nº 014/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017. Ficam determinadas providências cabíveis, aos efeitos da realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em vista que a Língua Estrangeira Moderna compõe o Ensino Fundamental, que a disciplina ofertada pelo processo seletivo em vigência e que não há mais profissionais habilitados para o cargo de Professores do Quadro Municipal de Educação, de Professores do Quadro Municipal de Educação, de Professores do Quadro Municipal de Educação.

CARGO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE INGLÊS

As inscrições e as demais informações serão de

PORTARIA nº 078/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017. Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA seguintes servidores públicos municipais: ALAEL do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF nº municipal, ocupante do cargo efetivo de EDUARDO, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de P KNEBEL BRIESCH, servidora pública municipal inscrita no CPF nº 004.917.759-11; e FERN do cargo efetivo de Procurador Jurídico, insc primeira e secretariado pela segunda, tom Processo Seletivo Simplificado para Contrac Estrangeira Moderna compõe a parte diversific que a disciplina ofertada pelo município é a vigência e que não há mais profissionais hab Educação, em conformidade com o Decreto baixor, mediante Edital, o Regulamento Este instruções e atos necessários para a real consultoria para o cabal desenvolvimento d

\* Documentos na íntegra disponível no Diário Municipal de Marechal Cândido Rondon, ES

Eleamar HENSEL Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Marechal Cândido RONDON, convoca a todos os Co de Plano Diretor, CMPD-MCR, Janeiro de 2017 (segunda-feira), Lamb, sito à Rua Espírito Santo, nº

- Decreto nº 006/2017, de 14
- Boas-vindas aos novos co
- Assuntos Gerais.

Marechal C



Câmara Municipal

LEI COMPLETA DE 20 DE JANEIRO DE 2017

...ento ences... reaberto deb... e a aplicação da... internet no país, de Telecomunica-... midor. Porém, de... como prejudicial e... preocupar a população, que considera o corte

O PRESENTE

Por Ralf Drechsler  
Coordenador do Núcleo de Informática Rondon-IT  
e proprietário da Rondotec Tecnologia



De



# EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DESENVOLVEM FERRAMENTAS para aproveitamento de informações que visam contribuir com o desenvolvimento das cidades

Há alguns meses, neste mesmo espaço, mencionei sobre a contribuição que o Waze, empresa de mapas compartilhado do Google, estava dando para a melhoria da mobilidade urbana em diversas cidades do planeta. Com o simples aproveitamento dos dados obtidos pelo aplicativo é possível realizar uma série de planejamentos que contribuam para o bem-estar social, seja ele no trânsito, lazer ou outras áreas. E a contribuição deste tipo de empresas não para por aí. Quem aderiu ao movimento recentemente é o Uber, empresa de base tecnológica focada em transporte que pretende entregar uma série de informações sobre os costumes de seus usuários ao Poder Público, visando à melhoria dos serviços e fluxo de pessoas.

As contribuições de empresas de base tecnológica são importantíssimas para a criação de políticas públicas eficazes. A riqueza dos dados obtidos pode e deve servir de amparo para que as mudanças sejam mais assertivas, diminuindo transtornos e os gastos desneces-

sários observados atualmente. O transporte é um grande problema na maioria das cidades, seja no Brasil ou fora daqui. Muitas alternativas são estudadas, mas sempre a teoria funciona na prática. O aproveitamento de informações de aplicativos reflete justamente a rotina de uma cidade, o que evita os riscos com erros.

Os dados nem sempre são suficientes para se obter resultados expressivos. É preciso transformar a informação para que ela tenha sentido. E é justamente nesse sentido que o Uber está investindo. Anos atrás, mais nada, protegendo o anonimato de seus usuários, criou uma forma chamada Uber Movimento, que pretende entregar para gestores públicos, comunidades civis e organizações, entre outros, informações sobre os costumes de quem utiliza o aplicativo. Trata-se de uma forma de dar retorno à comunidade, bem como facilitar a vida dos seus usuários. Apesar da riqueza e importância das informações, o Uber, assim como outros aplicativos similares, tem tomado uma série de cuidados

# CRESCER 22%